



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO



EDITAL PPGCM /POSGRAP/UFS Nº 02/2025
VAGAS PARA DISCENTES ESPECIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/04/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, no exercício de suas atribuições, conforme a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2025/2 ao corpo de discentes especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para concorrer às vagas de discente especial para cursar disciplinas isoladas no Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado exige-se graduação na área do Programa em Ciências do Movimento (Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional) ou áreas afins.
- 1.3.1 De acordo com a Resolução 04/2021/CONEPE, art. 66, §1º, podem ser aceitos graduandos como discentes especiais, desde que em situações devidamente definidas no regimento interno do programa.
- 1.3.1.1. O aluno de graduação da UFS poderá participar do processo seletivo e deverá atender os seguintes critérios para inscrição: ter MGP maior ou igual a 7,0, IR maior ou igual a 0,75 e ser concludente, com perspectiva de se formar no presente ano.
- 1.4. São discentes especiais aqueles que foram selecionados, através de processo seletivo específico, para cursar disciplinas ofertadas por um Programa de pós-graduação, visando a obtenção de créditos, observados os requisitos fixados no regimento do Programa ou em Instrução Normativa específica.
- 1.5. De acordo com a Resolução 04/2021/CONEPE, os editais para discentes especiais devem selecionar candidatos especificamente para cursar disciplinas pré-definidas, observando o limite de duas disciplinas por discente e de um período por vínculo.
- 1.6. Os discentes especiais submetem-se às mesmas obrigações dos discentes regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados, e não têm direito à realização de qualificação e à orientação formalizada de dissertação ou tese nem à concessão de bolsa de estudo.
- 1.7. O candidato selecionado como discente especial, que não realizar a sua matrícula na data prevista no calendário acadêmico publicado pelo Programa, automaticamente perderá sua vaga.
- 1.8. O discente especial que desejar passar para a condição de discente regular, deverá se submeter e obter aprovação em processo seletivo definido através de edital público para seleção de discentes regulares, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a alteração da condição de discente especial para a condição de discente regular sem aprovação em processo seletivo definido através de edital público.
- 1.9. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas um total de 44 (quarenta e quatro) vagas distribuídas conforme tabela abaixo:

DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Bases Científicas do Treinamento funcional (30h)	Marzo Edir Da Silva Grigoletto	08
Doenças Metabólicas, Cardiovasculares e Exercício Físico (30h)	Rogério Brandão Wichi	04
Modelos de Desenvolvimento Esportivo para jovens: desafio global (30h)	Marcelo de Casto Haiachi	10
Seminários avançados (Abordagem ecológica na pesquisa em atividade física)	Thayse Natacha Queiroz Ferreira Gomes	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO



e esporte (30h)		
Seminários avançados (Farmacologia aplicada ao exercício físico) (30h)	Diego Pinto de Oliveira	10
Tópicos especiais em neuro-anatomo-fisiologia relacionados com a ingestão alimentar e gasto energético (30h)	Anderson Carlos Marçal	02

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm> no período de 14/04/2025 14/05/2025.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil (pelos meios disponíveis para pagamento), de acordo com horário de expediente bancário, até o dia 15/05/2025, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7.5. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF:

- Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- Histórico Escolar do curso de graduação.
- No caso de aluno concludente de graduação da UFS, comprovantes relativos à: ter MGP maior ou igual a 7,0, IR maior ou igual a 0,75 e ser concluinte, com perspectiva de se formar no presente ano.
- Currículo Lattes comprovado dos últimos cinco anos 2020 a 2024 (deve-se apresentar todos os certificados e ou declarações que constam no Currículo Lattes).
- Formulário para intenção de vaga em disciplina (ANEXO I)

3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO



poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

4.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

4.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

4.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;

b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;

c) Publicação no site do programa.

4.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

4.2. Etapa do processo seletivo:

4.2.1. Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado (2020 a 2024);

4.2.2. Os classificados excedentes serão convocados no prazo estabelecido no cronograma deste edital, no caso de não preenchimento das vagas.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final de 2,00 a 10 pontos e será expresso pela nota da análise do Currículo Lattes, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por disciplina.

5.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior pontuação nos seguintes itens:

a. Total de pontos na sessão “Produção Acadêmica”;

b. Total de pontos na sessão “Atividades de Pesquisa”;

c. Total de pontos na sessão “Titulação”;

d. Total de pontos na sessão “Experiência Profissional”.

5.3. Se persistir o empate após aplicação dos critérios anteriores, o candidato mais velho será selecionado.

5.4. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site, <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm> conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

6. RECURSOS

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgcm@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

6.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	14/04/2025 a 14/05/2025	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	21/05/2025	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO



Prazo Recursal	22/05/2025 e 23/05/2025	08h às 18h	ppgcm@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	26/05/2025	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm
Etapa 1 – Análise do Currículo Lattes	27/05/2025 a 30/05/2025	-	-
Resultado da Etapa 1 com pontuação	03/06/2025	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm
Prazo recursal	04/06/2025 e 05/06/2025	08h às 18h	ppgcm@academico.ufs.br
Resultado da Etapa 1 após recurso	06/06/2025	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm
Resultado final com pontuação e lista excedentes	09/06/2025	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm

8. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação
- II. Declaração de ter obtido MGP maior ou igual a 7,0, IR maior ou igual a 0,75 e ser concluinte, com perspectiva de se formar no presente ano.
- III. Histórico escolar do curso de graduação (alunos da graduação da UFS não podem estar com o vínculo trancado no momento de realização da matrícula neste edital).
- IV. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- V. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VI. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento.
- IX. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- X. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIII será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

8.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

8.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

8.5. Os candidatos aprovados excedentes, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

8.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

8.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o [site](http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm) <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm>

9.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO



- 9.3.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
- 9.4.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm>
- 9.5.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.6.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 9.7.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 9.7.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 9.7.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 9.8.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento.
- 9.10.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.
- 9.11.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcm>.

São Cristóvão, 02 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
FELIPE JOSE AIDAR MARTINS
Data: 07/04/2025 09:05:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe José Aidar Martins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento



Programa de Pós-Graduação
em Ciências do Movimento

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO



EDITAL PPGCM/POSGRAP/UFS N° 02/2025
ANEXO II – Barema para avaliação do currículo

Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão estar ordenados e numerados de acordo com os itens e subitens apresentados nesse barema. Na Avaliação do currículo será obedecida a seguinte pontuação:

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO		
ITENS	SUBITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.TÍTULOS ACADÊMICOS (Não cumulativos)	1.1 Residência na área (10 pontos). 1.2 Residência fora da área (5 pontos). 1.3 Especialização na área (10 pontos). 1.4 Especialização fora da área (5 pontos).	20 pontos
2.ATIVIDADES ACADÊMICAS (Últimos cinco anos)	2.1 Trabalho publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional (8 pts por trabalho). 2.2 Trabalho completo em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional (5 pts por trabalho). 2.3 Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico (2 pts por trabalho). 2.4 Trabalho apresentado em Congresso Científico Internacional e Nacional (1 pt por trabalho e um máximo de 20 pts). 2.5 Trabalho apresentado em Congresso Científico Regional ou Local (0,5 pt por trabalho e um máximo de 10 pts). 2.6 Livro (ou capítulo de livro) técnico científico publicado (3 pts por unidade). 2.7 Outras atividades científicas (5 pts pelo conjunto de atividades científicas listadas abaixo e não enquadradas nos demais tópicos): 2.7.1 Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos (0,5 pt por participação). 2.7.2 Publicação de artigos em jornais (0,1 pt por ocorrência). 2.7.3 Participação como bolsista de programas científicos/extensão (1 pt por semestre). 2.7.4 Monitoria em Instituições Universitárias (1 pt por semestre de monitoria efetiva).	50 pontos
3.EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Últimos cinco anos)	3.1 Ensino em Instituição Superior (4 pts por semestre de ensino efetivo). 3.2 Ensino Fundamental e Médio na área (2 pts por ano de ensino efetivo até o limite de 10 pts). 3.3 Ensino Fundamental e Médio fora da área (1 pt por ano de ensino efetivo até o limite de 5 pts). 3.4 Atuação profissional na área do PPGCM e que não se enquadra nos itens acima (2 pts por ano até o limite de 10 pts). 3.5 Atuação profissional fora da área do PPGCM e que não se enquadra nos itens acima (1 pt por ano até o limite de 5 pts).	20 pontos
4.OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES (Últimos cinco anos)	4.1 Cursos e palestras ministrados na área do PPGCM (1 pt por ocorrência). 4.2 Aperfeiçoamento na área (5 pontos). 4.3 Aperfeiçoamento fora da área (2 pontos). 4.4 Cursos realizados (1 pt a cada 40 h acumuladas e máximo de 10 pts). 4.5 Aprovação em concurso público (1 pt por ocorrência). 4.6 Participação em eventos na área do PPGCM (0,2 pt por ocorrência até o limite de 10 pts).	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO



	pontos
--	--------

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGCM/POSGRAP/UFS Nº 02/2025

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

[illegible]

Nº DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CPF[illegible]

TELEFONE

[illegible]

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.2. Outros $\square$

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

This image shows a single page of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, leaving small margins at the top and bottom. There is no handwriting or other markings on the paper.

_____, de _____ de 20____

Assinatura do candidato